



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Para Contratação de Empresa Especializada para a Locação de estrutura para stands para expositores por ocasião da realização da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a melhor solução para atender à demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pedregulho/SP quanto à contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas de stands para expositores, por ocasião da realização da 38ª edição da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, a ser realizada nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025.

A FEAPP constitui um evento de grande relevância para a região, com o propósito de valorizar o setor agropecuário, fomentar a economia local e fortalecer o turismo regional, além de proporcionar aos munícipes e visitantes uma programação artística e cultural diversificada, reafirmando a tradição e impulsionando o desenvolvimento social e cultural do município e seu entorno.

Neste contexto, a adequada estruturação do espaço destinado aos expositores é essencial para garantir a organização, segurança e funcionalidade do evento. Os stands permitirão não apenas a participação efetiva de produtores locais, instituições e empresas parceiras, mas também o acolhimento de iniciativas voltadas à divulgação turística, promovendo os atrativos naturais, históricos e culturais de Pedregulho e da região.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Requisitante	Edgar Ajax dos Reis Filho	educacao@pedregulho.sp.gov.br	Sec. De Educação e Cultura
Gestor do Contrato	Nilbe Carvalho Vilela Matheus	nilbevilelapm@gmail.com	Sec. De Educação e Cultura
Fiscal do contrato	Nelson Barbosa Ferreira Neto	nelsonferreirant@gmail.com	Sec. De Obras, Planejamento

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pedregulho/SP identificou a necessidade de contratar empresa especializada na **locação, montagem e desmontagem de estruturas de stands** visando atender de forma adequada à realização da 38ª edição da **FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho**, prevista para os dias 14 a 17 de agosto de 2025.

O evento, de caráter tradicional e estratégico para o município, demanda uma infraestrutura padronizada, funcional e segura para acomodar os diversos expositores participantes — que incluem produtores rurais, artesãos, instituições públicas, empresas privadas e agentes do setor turístico local. A estrutura dos stands será utilizada para:

- Exposição e comercialização de produtos agropecuários, artesanais e regionais
- Divulgação de serviços e tecnologias voltadas ao agronegócio
- Promoção dos atrativos turísticos e culturais do município e entorno
- Interação com o público visitante, fortalecendo a imagem institucional de Pedregulho

A inexistência de estrutura física permanente para esse fim exige a **locação temporária de soluções modulares**, que atendam aos critérios de acessibilidade, segurança, conforto e estética. Dessa forma, busca-se garantir um ambiente organizado, atrativo e que favoreça o desenvolvimento das atividades propostas, além de proporcionar uma experiência qualificada ao público da feira.

3. – JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de estruturas de stands é justificada pela **necessidade de garantir a infraestrutura adequada** para a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, evento de significativa importância para o município.

Considerando que o município **não dispõe de estrutura física permanente** para atendimento da demanda de expositores e parceiros durante o evento, a locação temporária de stands surge como a solução mais eficiente, segura e viável. Essa medida proporciona não apenas **flexibilidade e agilidade na montagem**, mas também assegura o cumprimento dos critérios de acessibilidade, padronização, segurança e conforto exigidos para eventos de grande porte e circulação pública.

Além disso, a contratação permite:

- **Acolher expositores dos setores agropecuário, comercial, institucional, cultural e turístico**, viabilizando a promoção da produção local e regional
- **Incentivar o turismo e movimentar a economia local**, com impacto positivo em diversos segmentos, como hotelaria, gastronomia e comércio
- **Oferecer um ambiente organizado e atrativo**, que contribua para a boa experiência dos visitantes e o fortalecimento da imagem institucional do evento

Dessa forma, a medida demonstra-se **coerente com os objetivos da administração municipal**, assegurando os meios necessários para a realização eficiente do evento e o cumprimento de sua função socioeconômica e cultural.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para garantir a infraestrutura necessária aos espaços de exposição durante a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, foram consideradas diferentes abordagens quanto à disponibilização de estruturas modulares (stands) para os expositores. A seguir, apresentam-se as possíveis soluções avaliadas e a alternativa mais viável para o município:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.1. Aquisição definitiva dos itens

A compra de estruturas modulares para montagem de stands poderia, a princípio, representar uma solução duradoura, uma vez que os materiais adquiridos estariam permanentemente disponíveis para edições futuras da feira. Contudo, essa alternativa apresenta entraves significativos, como:

- **Alto investimento inicial**, incompatível com a frequência anual do evento;
- **Exigência de espaço adequado para armazenamento**, o que implica custos logísticos e operacionais contínuos;
- **Manutenção periódica obrigatória**, com despesas adicionais para conservação preventiva e corretiva;
- **Necessidade de equipe própria ou terceirizada** para montagem, desmontagem e operação dos materiais, inclusive com disponibilidade em tempo integral durante o evento;
- **Obsolescência acelerada de materiais e soluções estruturais**, principalmente em termos estéticos, funcionais e de segurança;
- **Baixa adaptabilidade às necessidades específicas de cada edição**, o que pode comprometer a flexibilidade organizacional do evento.

Assim, verifica-se que a aquisição definitiva não representa uma alternativa eficiente, tanto sob a perspectiva econômica quanto operacional, além de dificultar a gestão da infraestrutura entre os eventos.

4.2. Contratação via licitação de empresa especializada

A contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na **locação, montagem e desmontagem de stands modulares** para feiras e eventos se apresenta como a alternativa mais racional e vantajosa. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Adequação às exigências específicas do município**, com estruturação sob demanda e com flexibilidade de personalização;
- **Redução de custos com aquisição, manutenção e armazenamento** permanentes;
- **Disponibilização de equipamentos e materiais modernos, atualizados e**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

normatizados, incluindo itens com certificações técnicas e de segurança;

- **Fornecimento de equipe técnica especializada**, garantindo eficiência, segurança e tranquilidade durante todas as fases do processo;
- **Otimização do tempo de implantação e desmontagem**, respeitando os prazos do cronograma oficial do evento.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência operacional e conformidade técnica, a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório é a **solução mais viável e recomendada para assegurar a infraestrutura de stands** na realização da FEAPP 2025.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

A solução técnica adotada para atender à infraestrutura dos expositores durante a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho consiste na **contratação de empresa especializada**, por meio de **licitação na modalidade pregão eletrônico**, para a **locação, montagem e desmontagem de estruturas modulares de stands**.

A estrutura contratada deverá contemplar:

- Stands modulares em octanorme padronizados, com painéis, divisórias testeiras para fixação de logomarca do expositor, piso com forração em carpete.
- Identificação visual personalizada para os expositores
- Iluminação e pontos de energia elétrica individuais
- Apoio técnico para instalação, desmontagem e manutenção durante o evento

Essa escolha foi fundamentada nos princípios da **eficiência, economicidade, segurança e qualidade técnica** compatíveis com a dimensão do evento e as necessidades operacionais da administração municipal.

A opção por adquirir estruturas definitivas foi descartada por apresentar desafios relevantes, tais como:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Alto investimento inicial**, desproporcional à frequência e duração do evento
- **Falta de espaço adequado para armazenamento seguro dos materiais**
- **Custos permanentes com manutenção e atualização estrutural e estética**
- **Risco de obsolescência**, especialmente em soluções de design e infraestrutura elétrica
- **Necessidade de mobilização de equipe técnica própria do município**

Por outro lado, a contratação de empresa especializada apresenta vantagens significativas:

- **Garantia de conformidade técnica e visual com os padrões exigidos para eventos desse porte**
- **Redução de custos operacionais e eliminação de despesas com manutenção contínua**
- **Disponibilidade de equipe técnica experiente para montagem, suporte e desmontagem**
- **Infraestrutura moderna, adaptável e segura**, proporcionando uma experiência positiva para expositores e visitantes
- **Maior agilidade na implantação da estrutura e desmobilização ao término do evento**

Dessa forma, a solução adotada se mostra como a alternativa **mais viável, estratégica e sustentável**, atendendo aos requisitos legais, técnicos e logísticos do evento. Garante, ainda, que a feira alcance seus objetivos de promover o agronegócio, o turismo regional e o fortalecimento da cultura local com excelência.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024, é de R\$ 103.266.000,00. Destes, R\$ 1.562.350,19, possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

7.2. A ficha orçamentária:

A) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39.00, ficha 258, Saldo: R\$ 1.562.350,19.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto tem natureza de serviços comuns, visto que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos exatos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A execução do objeto deste certame será realizada no Parque Permanente de Exposições "Dr. Dirso Polo", que fica na Rua Tenente Salviano, s/n, centro, desta cidade de Pedregulho - SP.

8.4. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de infraestrutura modular de stands para expositores, destinada à realização da 38ª edição da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho/SP.

8.5. A empresa contratada deverá fornecer, montar e desmontar 6 stands de octanorm, 4 x 3 cada, 12 m², totalizando 72 m², padronizados, devidamente



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

identificados e equipados, incluindo divisórias, pontos de energia, iluminação interna, testeira para fixação da logomarca do expositor, piso e a forração com carpete, conforme as normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade vigentes.

8.6. A solução deverá assegurar a qualidade técnica da estrutura, segurança operacional e conforto aos expositores e ao público visitante, promovendo um ambiente organizado, atrativo e compatível com a importância e o porte do evento.

8.7. As especificações técnicas contidas neste ETP se configuram com base nos requisitos mínimos exigidos para a montagem dos Stands.

8.8. **A montagem da estrutura locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 12 horas do dia 07/08/2025 sob pena de incorrer nas penalidades constantes da Lei 14.133/2021, bem como na multa contratual, tal requisito é necessário para que se possa fazer a vistoria dos bombeiros para a obtenção do AVCB, conforme TAC firmado com o Ministério Público do estado de São Paulo.**

8.9. A vistoria da estrutura locada realizar-se-á no dia **07/08/2025 às 13:00 horas** por responsável pela Comissão Organizadora da Festa juntamente com o Departamento de Obras e Engenharia do Município.

8.10. O Ponto de energia que atendera a estrutura ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pedregulho.

8.11. Os Stands deverão ser montados em baixo de uma tenda de 10x10m que será fornecida pela Prefeitura.

8.12. São obrigações da Contratada:-

8.12.1. Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.

8.12.2. Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

8.12.3. Custear todos os encargos resultantes dos serviços como carregadores e montadores, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

8.12.4. Fornecer alimentação e estadia para as equipes de trabalho, não se responsabilizando o Município por tais fornecimentos.

8.12.5. Entregar o Parque Municipal de Exposições “Dr. Dirso Polo”, até 48 horas após o término do evento, sem nenhuma depredação do patrimônio público.

8.12.6. À empresa vencedora fica vedada qualquer tipo de propaganda ou promoção pessoal de seus proprietários, políticos ou pessoas estranhas ao evento.

8.12.7. A montagem e desmontagem da estrutura deve ser completamente realizada pela empresa contratada.

8.12.8. A estrutura deve atender aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

8.12.9. Todos os itens da estrutura devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar a magnitude do evento.

8.12.10. A empresa deverá fornecer manutenção corretiva e preventiva da estrutura durante todos os dias do evento, de forma rápida se necessário, a fim de evitar intercorrências.

8.12.11. A empresa deverá oferecer suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados à estrutura.

8.12.12. A empresa deverá, no momento da montagem, observar se partes da estrutura podem comprometer o evento, e, quando possível, adequar a estrutura.

8.13. A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como a proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Vale salientar, que os requisitos apresentados não restringem e nem atravancam a competição, de modo que se trata de características básicas dos respectivos itens.

8.14. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de agosto de 2025 contados da assinatura do contrato.

8.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Subitem	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE 06 ESTRUTURA PARA STANDS PARA EXPOSITORES PARA OS 04 DIAS DE EVENTO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	DIÁRIA	24

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. A 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, tradicional evento do município, ocorrerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade. Para garantir a infraestrutura adequada aos espaços dos expositores, será necessária a **locação de stands modulares e octanorme**, incluindo serviços de montagem e desmontagem, fornecimento de **iluminação, pontos de energia, piso, forração com carpete e testeira personalizada para fixação da logomarca de cada expositor**, assegurando conforto, visibilidade e organização.

10.2. Para fundamentar a estimativa de custos, foi realizada **cotação de mercado com base na locação por diária de stand**, totalizando **24 diárias** correspondentes ao período integral do evento. O valor unitário obtido foi de **R\$ 375,86**, totalizando **R\$ 9.020,64 (Nove mil e vinte Reais e sessenta e quatro centavos)** para este item.

10.3. Ainda, em pesquisa realizada por meio da ferramenta de cotação **Banco de Preços**, que reúne valores públicos praticados em eventos similares de outros municípios, foi apurada uma média total para esta contratação de **R\$ 9.020,64 (Nove mil e vinte Reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme relatório anexo. Esta média contempla estruturas temporárias completas, compatíveis com a complexidade e o porte da FEAPP.

10.4. Com base nas cotações locais e nos parâmetros extraídos da base pública, adota-se como valor de referência orçamentária o montante de **R\$ 375,86, unitário, totalizando R\$ 9.020,64 (Nove mil e vinte Reais e sessenta e quatro centavos)** para este item, considerando a necessidade de atender a todas as exigências técnicas, visuais e operacionais para um evento de grande alcance regional.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor dos serviços objeto deste ETP, será de, aproximadamente, **R\$ 9.020,64 (Nove mil e vinte Reais e sessenta e quatro centavos)**. Insta salientar, que em virtude da especificidade do objeto, não há como apontar o valor exato da contratação, motivo que ensejou o uso de memórias de cálculo de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 06 ESTRUTURA PARA STANDS PARA EXPOSITORES PARA OS 04 DIAS DE EVENTO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	DIÁRIA	24	R\$ 375,86	R\$ 9.020,64
Total Geral			R\$ 9.020,64		

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. **Locação de estrutura completa para área de exposição da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho/SP**, incluindo a instalação de **06 (seis) stands modulares em sistema OCTANORM**, com dimensões de **4m x 3m cada**, totalizando **12 m² por unidade e 72 m² de área expositiva total**.

Cada stand deverá conter:

- **Piso elevado e forração com carpete**
- **Testeira personalizada para fixação da logomarca do expositor**
- **Iluminação interna adequada e ponto de energia elétrica funcional**
- **Divisórias modulares, de acordo com o sistema OCTANORM**
- **Instalação, manutenção e desmontagem incluídas no serviço contratado**

12.2. As estruturas deverão estar em conformidade com as **normas técnicas de segurança, acessibilidade e estética**, proporcionando aos expositores uma área



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

funcional e organizada, que favoreça a visibilidade institucional e a interação com o público visitante durante os quatro dias da feira.

12.3. A empresa deverá apresentar ART de montagem do Profissional devidamente credenciado ao CREA, laudos de vistoria e inspeção fornecidos por engenheiro com ART devidamente aprovada e recolhida, após a montagem.

12.4. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável e o mesmo tenha um vínculo com a empresa licitante, sejam quitadas em tempo hábil para não prejudicar a realização do evento, sendo a comprovação encaminhada ao Município após a montagem.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Em atenção ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que o parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas, devendo ser observado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à ampliação da competitividade, à maior eficiência nas contratações e à obtenção de economia de escala.

13.2. No entanto, no presente caso, trata-se de um **único item de contratação**, tecnicamente indivisível, que abrange a locação, montagem, manutenção e desmontagem de 06 (seis) stands modulares em sistema OCTANORM. Esses elementos compõem uma solução única e integrada, voltada ao atendimento da área de exposição da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025. O fracionamento deste item comprometeria a padronização visual e funcional dos stands, além de gerar riscos logísticos, dificuldades operacionais e perda de eficiência na execução do evento.

13.3. A contratação em lote único **não restringe a competitividade**.

13.4. Assim, o parcelamento do objeto **não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso**, o que justifica a contratação em **lote único**, conforme permitido pela legislação vigente e alinhado aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** na contratação pública.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação da empresa especializada para a **locação, montagem e desmontagem de 06 (seis) stands modulares em sistema OCTANORM** visa atender, de forma técnica e eficiente, à demanda por espaços expositivos na 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho. Os resultados esperados com a execução contratual incluem:

14.1.1. Valorização dos Expositores e Fortalecimento do Setor Agropecuário e Turístico:

- Disponibilização de **estruturas padronizadas, seguras e visualmente atrativas**, elevando a qualidade da participação dos produtores, artesãos, empresas e instituições.
- Promoção dos **atrativos turísticos, culturais e econômicos do município e da região**, ampliando o alcance do evento.

14.1.2. Organização e Acessibilidade dos Espaços

- Implantação de uma área de exposição **organizada, funcional e acessível**, facilitando a circulação dos visitantes e promovendo uma experiência agradável durante todos os dias do evento.

14.1.3. Eficiência Operacional e Sustentabilidade da Gestão Pública

- Redução de custos com aquisição e manutenção de estruturas permanentes, adotando uma solução ágil e tecnicamente adequada à natureza temporária do evento.
- Otimização dos recursos públicos, com garantia de **cumprimento dos requisitos técnicos, legais e logísticos**, assegurando o sucesso da contratação e a transparência do processo.

14.1.4. Fortalecimento Institucional e da Imagem do Evento

- Consolidação da FEAPP como evento de referência regional, com **infraestrutura profissional que valoriza os expositores e atrai maior participação do público**.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Estímulo à continuidade e aprimoramento da feira como instrumento de fomento econômico, cultural e turístico.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida, serão adotadas medidas preliminares com o objetivo de assegurar a legalidade, regularidade e eficiência da execução contratual, em conformidade com o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Após a celebração do contrato, a equipe de fiscalização será formalmente capacitada e orientada para acompanhamento da execução. As providências previstas incluem:

15.1.1. Definição do Local de Realização:

- O evento ocorrerá no Parque de Exposições “Dr. Dirso Polo”, local previamente reservado para a instalação da estrutura contratada.

15.1.2. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato:

- Os servidores indicados no item 1 deste ETP exercerão as funções de Fiscal e Gestor, com designação formal via portaria municipal específica, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.3. Contratações Acessórias:

- Estão em curso outras contratações complementares ao evento, como segurança, palco, som, rodeio e alimentação, conduzidas por processos próprios, com base na legislação aplicável.

15.1.4. Capacitação da Equipe:

- A equipe de fiscalização será instruída quanto às obrigações contratuais, critérios técnicos e uso de ferramentas de controle da execução.

15.2. Condução e Integração:

15.2.1. A contratação será realizada com base nos princípios da transparência, eficiência e economicidade, integrando-se com as demais contratações necessárias para a execução harmônica da 38ª FEAPP.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

16.1. Para a realização plena da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, estão previstas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como: segurança, estrutura de palco, som e iluminação para apresentações artísticas, organização do rodeio, praça de alimentação, entre outros serviços de apoio.

16.2. Tais contratações guardam relação de afinidade com o presente objeto, sendo igualmente essenciais à execução integral do evento, mas serão conduzidas em processos licitatórios distintos, conforme suas especificidades. Cada contratação correlata será objeto de licitação própria, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade, eficiência e regularidade administrativa.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Alteração do Meio Ambiente

17.1.1. Considerando o conceito de impacto ambiental como qualquer alteração resultante de atividades humanas (positiva ou negativa, temporária ou permanente), destaca-se que a locação das estruturas modulares de stands configura atividade temporária, de baixa complexidade e com reduzido potencial de impacto ambiental. Após análise da Administração, não foram identificadas alterações ambientais significativas que demandem medidas compensatórias ou licenciamento específico.

17.2. Contaminação do Solo

17.2.1. Considerando que o evento será aberto ao público e realizado em espaço amplo com circulação de pessoas, é possível que haja impactos indiretos no solo decorrentes do descarte inadequado de resíduos pelo público. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas as seguintes medidas:

17.2.2. Instalação de lixeiras estrategicamente distribuídas por todo o recinto, com sinalização adequada para incentivo à separação e ao descarte correto dos resíduos sólidos. Após o evento, os resíduos serão recolhidos e destinados de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

forma ambientalmente adequada, com prioridade para reciclagem.

17.2.3. Alocação de equipes de limpeza responsáveis pela coleta dos resíduos durante e após o evento, garantindo a higienização do local e a destinação ambientalmente correta dos materiais coletados.

17.2.4. Instalação de banheiros químicos higienizados periodicamente e ao final de cada dia de evento, especialmente em áreas externas, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação do solo.

17.2.5. Implementação de ações de gestão de resíduos sólidos, como incentivo à reciclagem e à compostagem, sempre que possível, com o objetivo de reduzir a geração de resíduos e seu impacto no ambiente.

17.3. Conformidade Legal e Monitoramento

A realização da 38ª FEAPP e a contratação da estrutura modular de stands observarão integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à gestão de resíduos sólidos, à poluição sonora e ao uso temporário de espaços públicos. Destacam-se como diretrizes principais:

- Cumprimento da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e das Resoluções do CONAMA, no que couber, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos e à prevenção da contaminação do solo;
- Adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante todas as fases do evento, com foco na redução de impactos, na segregação de resíduos recicláveis e na preservação do espaço físico utilizado;
- Acompanhamento por equipe designada pela Administração Municipal, responsável por fiscalizar a execução das medidas de mitigação ambiental e garantir que não haja degradação do ambiente natural ou urbano;
- Aplicação, quando necessário, de plano de contingência ambiental para garantir a adequada resposta a situações imprevistas que possam comprometer a integridade do espaço utilizado;
- Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao impacto ambiental, com registro fotográfico das condições iniciais e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

finais do local, promovendo a responsabilização por eventuais danos causados.

Tais medidas asseguram que a realização do evento esteja alinhada aos princípios da responsabilidade ambiental, da prevenção e da sustentabilidade, reduzindo a quase zero os impactos ambientais negativos decorrentes da presente contratação.

18. – SUSTENTABILIDADE.

18.1. Gestão de Resíduos:

A prestação dos serviços relacionados à estrutura modular de stands deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, com foco em redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos. Serão disponibilizados recipientes adequados e sinalizados para coleta seletiva, bem como equipe especializada para recolhimento, separação e destinação final dos resíduos gerados durante as fases de montagem, operação e desmontagem da estrutura.

18.2. Conservação de Recursos Naturais:

A empresa contratada deverá empregar soluções técnicas que promovam a eficiência no uso de energia e recursos hídricos, como iluminação LED, equipamentos de baixo consumo energético e uso racional da água nas áreas de apoio. Essas medidas contribuem para a sustentabilidade do evento e redução de sua pegada ambiental.

18.3. Educação e Conscientização Ambiental:

A organização da FEAPP promoverá ações de conscientização ambiental voltadas ao público, expositores e prestadores de serviço, por meio de campanhas educativas, sinalizações sobre descarte correto de resíduos e incentivo a boas práticas sustentáveis no ambiente do evento e em suas mídias institucionais.

18.4. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A contratação deverá observar os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Administração Pública Federal, priorizando práticas e tecnologias com menor impacto ambiental e maior eficiência no uso de recursos.

18.5. Conformidade com a Legislação Ambiental:

Os serviços contratados deverão atender às regras gerais da legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), bem como às normas da ABNT pertinentes.

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

19.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratadas.	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos serviços (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da prestação do serviço contratado.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Tumultos, pisoteamentos e emergências médicas	Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	Contratação de equipe de apoio e segurança suficiente para controlar a multidão; Deixar de plantão ambulâncias para resgate imediato.	Município.	Imediato, Quando da assinatura do contrato / início do evento
Infraestrutura e Equipamentos	Acidentes e lesões. Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	A infraestrutura de iluminação, incluindo peças metálicas, treliças e equipamentos, deve ser adequadamente mantida para evitar acidentes e lesões.	Empresa contratada. Fiscais do contrato.	Imediato, Quando da montagem da estrutura e equipamentos.
Apontamento da Assessoria de Cerimonial referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação	Comprometer a execução do evento	Realização de reuniões prévias com equipe técnica do Depto. De Licitações, buscando alinhamento da estratégia e modelo de contratação de outros órgãos.	Área Técnica	Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

técnica.				
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a execução do evento	Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento. Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender o evento.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do evento	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.	Área Técnica	Não se aplica.

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, a administração pode garantir que esta contratação seja realizada de forma responsável, protegendo tanto os participantes quanto o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em atenção ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, declaram-se viáveis e razoáveis as contratações previstas para viabilização da **38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho**, a ser realizada entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Dr. Dirso Polo.

20.2. Para o cumprimento do objeto, foram conduzidas análises técnicas, orçamentárias e ambientais que demonstram a adequação dos valores, a conformidade com a legislação vigente e o atendimento aos princípios da vantajosidade e da economicidade.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

20.3. No que se refere à **locação de estruturas modulares de stands**, o Estudo Técnico Preliminar e o levantamento de mercado evidenciam que o valor global da contratação está na média de eventos similares na região, reforçando a racionalidade da despesa e a boa gestão dos recursos públicos.

20.4. Além disso, foram avaliados os **impactos ambientais decorrentes da instalação e operação da estrutura**, e identificadas medidas de mitigação voltadas à preservação do meio ambiente, sobretudo no que se refere à geração de resíduos sólidos e à contaminação do solo, garantindo conformidade com as normas legais aplicáveis.

20.5. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente viável, ambientalmente responsável e economicamente vantajosa**, estando plenamente alinhada com os objetivos culturais, sociais e administrativos do Município de Pedregulho.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos.

Pedregulho, 10 de julho de 2025

Nilbe Carvalho Vilela Matheus
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo